

**PAE N° E-2026/3244402**

## 1 - DEFINIÇÃO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR – DISTRATORES PARA DISTRAÇÃO OSTEOGÊNICA EM CIRURGIAS CRANIOFACIAIS, compreendendo Distratores Internos e Sistemas Externos do Terço Médio da Face, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, sujeitando-se à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

1.2 Caso haja divergência na especificação dos itens constantes no Portal de Compras do Governo Federal (CATMAT), prevalecerá o descritivo constante neste Termo de Referência.

1.3 Os quantitativos registrados são estimados para atendimento da demanda da FSCMPA durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não implicando obrigatoriedade de aquisição integral pela Administração.

1.4 A licitação será realizada por item, considerando que o Distrator Interno e o Sistema Externo constituem soluções tecnicamente distintas e podem ser fornecidos de forma autônoma, desde que cada produto atenda integralmente às respectivas especificações técnicas.

1.5 Para o item referente ao SISTEMA PARA DISTRAÇÃO OSTEOGÊNICA EXTERNA DO TERÇO MÉDIO DA FACE, a unidade de fornecimento corresponderá ao sistema completo, contemplando todos os componentes, acessórios e elementos de fixação necessários à montagem, instalação, ativação e realização integral do procedimento, devendo existir compatibilidade técnica entre todos os elementos que integrem o conjunto.

## ANEXO I

| N° | CÓD | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL                             | UND | QTD | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|----|-----|-------------------------------------------------------|-----|-----|----------------|-------------|
|    |     | DISTRATOR PARA DISTRAÇÃO OSTEOGÊNICA INTERNO DO TERÇO |     |     |                |             |

Processo: 2026/3244402 | Sequencial: 10 | Autenticação: 773507c2-3451-4aea-ae68-a675ccefa3be

Acessado por: José Leonardo do Nascimento Pessoa (CPF: \*\*\*.965.032-\*\*) em 11/09/2026 às 10:04

Página: 1/13

TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS

|    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |    |               |                 |
|----|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|---------------|-----------------|
| 1. | 2093464 | MÉDIO DA FACE. Distrator interno para distração osteogênica do terço médio da face, destinado ao avanço frontal em procedimentos tipo Le Fort III e monobloco, confeccionado em titânio, com configuração direita e esquerda, acompanhado de todos os componentes necessários à instalação, fixação e realização da distração osteogênica. O produto deverá atender à legislação sanitária vigente e possuir registro válido junto à ANVISA.                                                                                                                 | Und | 10 | R\$64.217,17  | R\$642.171,70   |
| 2. | 2093634 | SISTEMA PARA DISTRAÇÃO OSTEOGÊNICA EXTERNA DO TERÇO MÉDIO DA FACE. Sistema externo para distração osteogênica do terço médio da face, destinado ao avanço frontal em procedimentos tipo Le Fort III e monobloco, composto por estrutura de distração externa e todos os componentes, acessórios e elementos de fixação necessários à montagem, instalação, ativação e realização completa do procedimento de distração osteogênica. O sistema deverá ser fornecido completo e em condições de utilização, contemplando os componentes necessários à adequada | UND | 06 | R\$321.825,83 | R\$1.930.954,98 |



TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS

|                |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |                  |  |
|----------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|------------------|--|
|                |  | execução da técnica cirúrgica, conforme indicação clínica e compatibilidade entre os elementos que integram o conjunto. Os componentes implantáveis, quando existentes, deverão ser confeccionados em material biocompatível adequado à finalidade, e todos os produtos sujeitos à regularização sanitária deverão atender à legislação vigente e possuir registro válido junto à ANVISA. |  |  |                  |  |
| Total Estimado |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  | R\$ 2.573.126,68 |  |

## 2 - JUSTIFICATIVA – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundação Santa de Misericórdia do Pará (FSCMPA) é um hospital com o Perfil Assistencial na Atenção à Saúde da Criança, Atenção à Saúde da Mulher, e Atenção à Saúde do Adulto, prestando serviços ambulatoriais, com ênfase a atenção a gestação de alto risco e neonatologia, além de promover ensino e pesquisa, e atuar como hospital sentinela nas ações de vigilância em saúde.

2.2 A contratação destina-se ao atendimento da demanda estimada para o período de 12 (doze) meses, mediante formação de Ata de Registro de Preços, permitindo aquisições parceladas de acordo com as indicações clínicas e a programação dos procedimentos de Cirurgia Craniofacial.

2.3 A aquisição dos materiais visa atender ao Serviço de Referência em Fissuras e Anomalias Craniofaciais, assegurando disponibilidade de Distratores Internos e Sistemas Externos para procedimentos de distração osteogênica em pacientes com deformidades craniofaciais.

2.4 A demanda possui caráter variável, pois depende das indicações clínicas e da programação cirúrgica, razão pela qual o Sistema de Registro de Preços permite maior flexibilidade no abastecimento e reduz o risco de formação de estoques excessivos.

### 3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a solução consiste na formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de Distratores Internos e Sistemas Externos para Distração Osteogênica do Terço Médio da Face, mediante Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

3.2 A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da demanda recorrente e variável dos procedimentos craniofaciais, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade assistencial e a disponibilidade orçamentária, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### 4 DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2.2 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.2.3 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

### 4.3 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.3.1 As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata, observada a regulamentação aplicável.

4.3.3 As adesões à Ata de Registro de Preços deverão observar os requisitos, limites, condições e procedimentos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 3.371/2023 e demais normas aplicáveis, inclusive quanto à demonstração da vantajosidade e, quando exigível, da compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado.

## 5 - NATUREZA DO BEM:

5.1 Os bens a serem adquiridos neste Termo de Referência são classificados como bens de natureza comum pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital da licitação, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si.

## 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 As empresas proponentes deverão comprovar qualificação técnica compatível com o fornecimento dos materiais objeto desta contratação, observadas as exigências legais, sanitárias e as especificações deste Termo de Referência.

6.2 Para habilitação, será exigida a apresentação da documentação jurídica, fiscal, trabalhista e de regularidade social, nos termos da legislação vigente, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, assim como as condições estabelecidas no edital.

6.3 Deverá ser apresentada comprovação de aptidão para o fornecimento de bens com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto contratual, por meio de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, conforme previsto no edital, demonstrando experiência anterior e capacidade técnica operacional.

6.4 Para materiais técnicos sujeitos a regulação sanitária, será exigida a apresentação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, relativa à sede da empresa interessada, cuja verificação será efetuada mediante consulta ao Portal da Anvisa.

6.5 A não apresentação do registro sanitário, quando aplicável, ou do protocolo de solicitação de revalidação do registro do produto junto à ANVISA implicará na desclassificação da proposta para o item correspondente, conforme diretrizes legais e critérios editalícios.

## **7 - CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

7.1 Para todos os itens, será necessário catálogo e/ou ficha técnica do produto, identificando o item que está sendo ofertado. O não envio do catálogo e/ou ficha técnica do produto poderá acarretar na recusa do item.

7.2 A proposta de preços deve incluir descrição detalhada, identificação do item, unidade de medida, quantidade ofertada, preços unitários e totais, marca, fabricante, validade, número de registro emitido pela ANVISA (quando aplicável).

7.3 Deverá ser comprovada a regularização sanitária dos produtos junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigível, mediante apresentação do respectivo registro, notificação ou documento que comprove sua regular situação sanitária, admitida a verificação por consulta aos sistemas oficiais da Agência.

7.4 O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM, desde que a proposta atenda integralmente às especificações técnicas, requisitos de qualidade, regularização sanitária e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

## 8 - CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS

8.1 Quando a documentação técnica apresentada não for suficiente para comprovar o atendimento às especificações, poderá ser exigida do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação gratuita de amostra do item, acompanhada, quando aplicável, de catálogo, prospecto, ficha técnica ou manual do fabricante. Quando solicitada, a amostra deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação.

8.2 As amostras serão entregues no núcleo permanente de licitação - NPEL, da Fundação Santa Casa, conforme indicado no edital, em dia e horário previamente acertado com a empresa, podendo ser entregue pessoalmente, enviadas pelo correio ou por outros meios de transporte.

8.3 As amostras solicitadas deverão estar identificadas com a descrição e o número do item a que se referem bem como conter os dados de identificação do licitante.

8.4 Devem acompanhar as amostras os prospectos e manuais, quando aplicáveis, com informações sobre características, data de fabricação, prazo de validade, marca, número de referência, código do produto e modelo.

8.5 Os licitantes devem disponibilizar todas as condições necessárias para realização de testes e fornecer, sem ônus, manuais impressos em língua portuguesa para o perfeito manuseio dos produtos.

8.6 Na avaliação da amostra, quando exigida, serão verificados os aspectos passíveis de análise objetiva, especialmente a conformidade com as especificações técnicas, características construtivas, materiais empregados, dimensões, componentes, compatibilidade entre os elementos do sistema, identificação, acabamento e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

8.7 O licitante que não apresentar amostra no prazo estabelecido ou não atender à convocação terá sua proposta recusada, assim como no caso de reprovação da amostra.

## 9 - PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE E GARANTIA DOS PRODUTOS

9.1 Os materiais deverão ser novos e de primeiro uso, apresentar qualidade e desempenho compatíveis com sua finalidade e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e à legislação sanitária aplicável.

9.2 Os componentes implantáveis deverão ser estéreis, biocompatíveis e adequados à finalidade a que se destinam, apresentando resistência mecânica e características dimensionais compatíveis com sua utilização, além de regularização junto à ANVISA, quando exigível.

9.3 No Sistema Externo para Distração Osteogênica, todos os componentes, acessórios e elementos de fixação integrantes do conjunto deverão ser tecnicamente compatíveis entre si, assegurando adequada montagem, instalação, ativação e utilização durante o procedimento.

9.4 Os materiais deverão ser fornecidos em embalagens íntegras e adequadas, devidamente identificados e em condições que preservem integridade, esterilidade, segurança e rastreabilidade até o momento da utilização.

9.5 A contratada responderá pela qualidade dos produtos e deverá substituir, sem ônus para a FSCMPA, os materiais que apresentem defeitos, vícios, avarias, perda de esterilidade ou desconformidade com as especificações.

## 10 - NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

10.1 Não se exige assistência técnica permanente. Quando as características do sistema ofertado exigirem orientação específica para sua montagem ou utilização, a contratada deverá disponibilizar, sem ônus adicional para a FSCMPA, orientação técnica por profissional habilitado.

## 11 - NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO

11.1 Os materiais objeto desta contratação não demandam manutenção preventiva ou corretiva pela FSCMPA. Eventuais componentes reutilizáveis integrantes do sistema externo deverão ser fornecidos em condições adequadas de funcionamento e utilização, conforme as especificações do fabricante e deste Termo de Referência.

## 12 - INDICAÇÃO DE MARCAS E MODELOS

12.1 Não será indicada marca ou modelo específico, sendo admitidos produtos de diferentes fabricantes que atendam integralmente às especificações técnicas, requisitos de desempenho e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, observadas as disposições do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

## 13 - VEDAÇÃO DE MARCAS E MODELOS

13.1 Não há vedação de marca ou modelo específico para esta contratação. Eventual restrição somente poderá ocorrer mediante justificativa técnica e instrução processual própria, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

## 14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Fornecer os produtos atendendo plena e satisfatoriamente o especificado no Termo de Referência, entregando o objeto nas quantidades e prazos estabelecidos.

14.2 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto entregue.

14.3 Entregar o objeto na FSCMPA nas quantidades e especificações contidas na Nota de Empenho pela CONTRATADA, conforme descrição do produto ofertado pela empresa.

14.4 Entrega do objeto deve ser com nota fiscal eletrônica de acordo com o especificado na nota de empenho, juntando a esta as Certidões de Regularidade Fiscal (FGTS, Previdenciária, Dívida Ativa da União e Receita Estadual).

14.5 Substituir, às suas expensas e no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da notificação, os produtos entregues em desacordo com este Termo de Referência, com a proposta aceita ou com o parecer técnico, bem como aqueles que apresentem vícios, defeitos, avarias ou incorreções, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas no art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

14.6 Fornecer produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação e utilização, devidamente identificados e em conformidade com as especificações técnicas, sanitárias e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no presente instrumento.

14.8 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FSCMPA

14.9 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no cumprimento das obrigações deste Edital, ficando, ainda, a CONTRATANTE isentas de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

14.10 A CONTRATADA deverá manter sempre atualizado o seu endereço, telefone, email e meios de contato junto à CONTRATANTE.

14.11 Comunicar a fundação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

## **15 - FORMA DE ENTREGA**

15.1 As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da FSCMPA, mediante emissão do respectivo instrumento de contratação ou Nota de Empenho, evitando a formação de estoques desnecessários e permitindo maior flexibilidade na gestão do abastecimento.

## **16 - LOCAL, HORÁRIO E PRAZO DE ENTREGA:**

16.1 O prazo de entrega dos bens será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, admitidas entregas parceladas conforme a necessidade da Administração.

16.2 Almoxarifado Central da Santa Casa, localizado na Rua Oliveira Belo 395, no Bairro do Umarizal, CEP: 66050-380 -Belém/PA.

16.3 O horário de entrega é das 08:00 às 15:00 horas de segunda a sexta-feira. Podendo ser agendado pelo telefone (91) 3251-7371, como também previamente por email:

[almoxarifado@santacasa.pa.gov.br](mailto:almoxarifado@santacasa.pa.gov.br)

## 17 - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL:

17.1 Responsáveis pelo recebimento: Funcionários da CALM/FSCMP. Telefone: (91) 3251-7371.  
mail: [almoxarifado@santacasa.pa.gov.br](mailto:almoxarifado@santacasa.pa.gov.br)

## 18 - FISCAL DO FORNECIMENTO

NOME : DEBORAH TATIANE PINHEIRO DOS SANTOS COSTA

MATRÍCULA: 54185912

CARGO: COORD. SERVIÇO DE FISSURADOS

LOTAÇÃO: CBIO

TELEFONE: 3251-7419

E-MAIL: [deborah.costa@santacasa.pa.gov.br](mailto:deborah.costa@santacasa.pa.gov.br)

### 18.1 - FISCAL SUBSTITUTO

Nome: MANUELA PAES FONSECA

Cargo: GERENTE DE ESTOQUE

Matricula: 57221496

Email: [manuela.fonseca@santacasa.pa.gov.br](mailto:manuela.fonseca@santacasa.pa.gov.br)

TELEFONE: (91) 3251-7363

## 19 - VALIDADE DOS ITENS

19.1 Para os produtos ou componentes sujeitos a prazo de validade, quando a vida útil total for igual ou inferior a 12 (doze) meses, deverá ser assegurada, na data da entrega, validade remanescente mínima correspondente a 70% (setenta por cento) do prazo total estabelecido pelo fabricante.

19.2 Quando a vida útil total for superior a 12 (doze) meses, deverá ser assegurada, na data da entrega, validade remanescente mínima correspondente a 50% (cinquenta por cento) do prazo total estabelecido pelo fabricante.

## 20 - PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO, VIGENCIA E GARANTIA DO CONTRATO

## 20.1 VIGENCIA:

20.1.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado na forma estabelecida no instrumento convocatório, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

20.1.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços terão seus prazos e condições definidos nos respectivos instrumentos de contratação, observada a legislação aplicável, e deverão ser formalizadas durante a vigência da Ata.

## 20.2 PRORROGAÇÃO:

20.2.1 A prorrogação da Ata de Registro de Preços observará as condições estabelecidas no item 20.1.1 deste Termo de Referência e na legislação aplicável.

## 20.3 FORMA DE PAGAMENTO:

20.3.1 A forma de pagamento será por ordem bancária na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com comprovante de regularidade fiscal da contratada.

20.3.2 A prova de Regularidade Fiscal pode ser feita por consulta SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante, ou ainda pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.

## 20.4 GARANTIA CONTRATUAL:

20.4.1 Não será exigida garantia de execução contratual, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela qualidade, integridade, conformidade e substituição dos produtos que apresentem defeitos, vícios, avarias ou desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

## 21 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1 Compete à contratante efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

21.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas.

21.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

21.4 Fornecer à CONTRATADA, a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente à entrega do objeto licitado, no intuito do bom desenvolvimento do compromisso assumido, sempre se pautando nas normas reguladoras citadas e outras que venham a ser emitidas mesmo após a assinatura do contrato.

21.5 A CONTRATANTE reserva-se o direito de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA através de um representante especialmente designado, a quem caberá registrar em livro, documento ou sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega/fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas, senões ou defeitos observados.

21.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Belém (PA), 27 de agosto de 2026

NORMA SUELY DE CARVALHO FONSECA ASSUNÇÃO,  
DIRETORIA TECNICA ASSISTENCIAL - DTAS



## ASSINATURAS

**Número do Protocolo:** 2026/3244402

**Anexo/Sequencial:** 10

*Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.*

### **Assinatura(s) do Documento:**

**Assinado eletronicamente por:** Norma Suely de Carvalho Fonseca Assunção,

**CPF:** \*\*\*.886.542-\*\*

**Em:** 27/08/2026 17:55:35

**Aut. Assinatura:** bb230c3b5e5346479e8bc3d894982e423a3ffc9b560c48612ea94cae7c2420d2



**Identificador de autenticação:** 773507c2-3451-4aea-ae68-a675ccefa3be

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>